



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 2

ANO XIV

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 02 de Dezembro de 2020

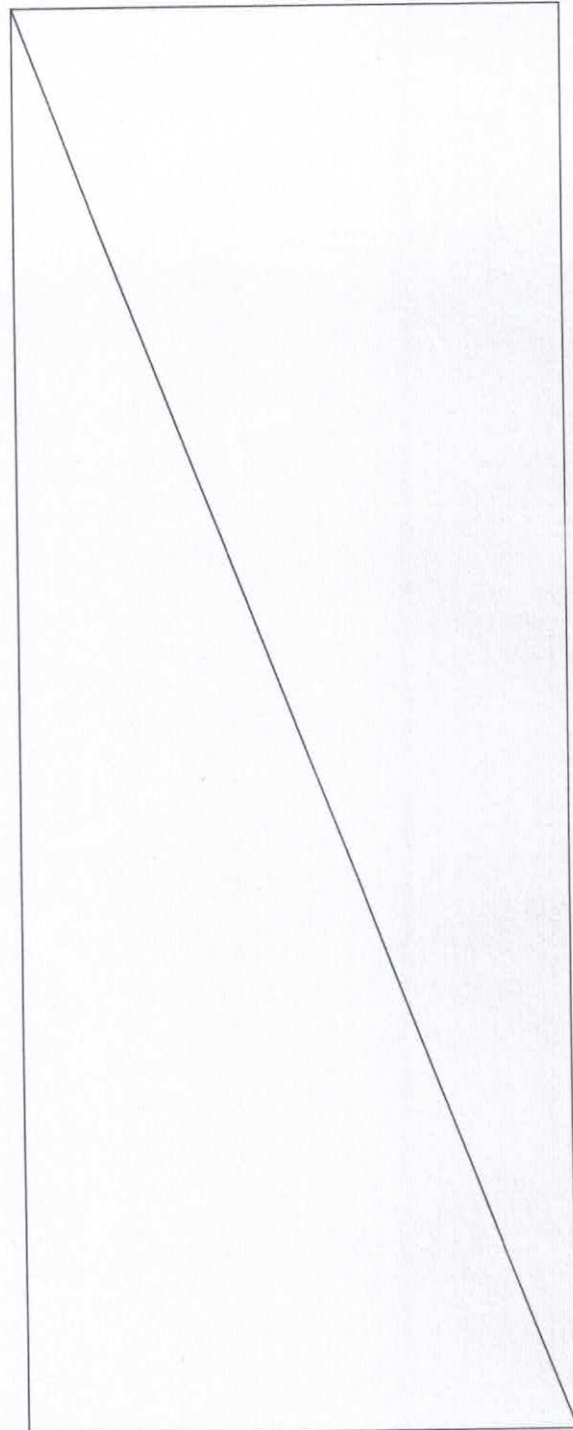
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA
COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR DE Nº
002/2020.**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, e a Secretaria de Educação, vem através da CPL, torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período de 02 (dois) meses a contar a partir da assinatura do contrato, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e das diversas secretarias do município, conforme projeto básico. Considerando o disposto no art. 21 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei nº 11.947/2009. Os Grupos Formal e Informal deverão apresentar documentos de habilitação, Projeto de Venda, até o dia **23 de Dezembro de 2020, às 09:00 (nove horas)**. **LOCAL DA SESSÃO:** Rua Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel (antigo Espaço Nordeste). A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da CPL, situada na Rua Presidente João Pessoa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB. **TELEFONE:** (83) 3457-2231. **DOWNLOAD:** princesa.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas)).

Princesa Isabel/PB, 02 de Dezembro de 2020.
Silvino Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 2

ANO XIV

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 03 de Dezembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA DE Nº
002/2020**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente, vem tornar público que nas publicações do Aviso de Licitação da Chamada Pública de Nº 002/2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU (Edição: 03/12/2020 - Pag.: 254) e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 03/12/2020 - Pags.: 22 e 23) **onde se LÊ: OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura do contrato, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e das diversas secretarias do município, conforme projeto básico. Considerando o disposto no art. 21 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei nº 11.947/2009. **LEIA-SE: OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período de 02 (dois) meses a contar a partir da assinatura do contrato, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e das diversas secretarias do município, conforme projeto básico. Considerando o disposto no art. 21 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei nº 11.947/2009..

Princesa Isabel/PB, 03 de Dezembro de 2020
Silvino Alberto Félix Isidio
Presidente

ELETRÔNICO Nº 013/2020 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0133/2020

No dia 02 de dezembro de 2020, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipais n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 0013/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

Fornecedor: WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA.
CNPJ: 19.164.442/0001-00.
Item(ns): 20 - 22.
Valor: R\$ 19.380,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 02 de dezembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:8EA0F150

**GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - 0013/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0508/2020**

Pombal/PB, 02 de dezembro de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

CONTRATO Nº 508/2020
CONTRATADO: WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 19.164.442/0001-00
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R\$ 19.380,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002
Manutenção do Gabinete do Prefeito - 000025 3390.32 99 1001
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal/PB, 02 de dezembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:8B4DCDA5

**GABINETE
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020)**

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA CEL JOÃO LEITE NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB

PROPONENTE: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI
CNPJ: 12.541.735/0001-01

VALOR: R\$ 23.092,31 (Vinte e três mil, noventa e dois reais e trinta e um centavos)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso I e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 041/2020, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 25 novembro de 2020.

Pombal-PB, 25 de novembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:AC993564

**GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0493/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020**

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA CEL JOÃO LEITE NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB

CONTRATADA: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI
CNPJ: 12.541.735/0001-01
VALOR: R\$ 23.092,31 (Vinte e três mil, noventa e dois reais e trinta e um centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2020

Rubrica Orçamentária 2020: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 25 de novembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:996A006C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE Nº 002/2020**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, e a Secretaria de Educação, vem através da CPL, torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura do contrato, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e das diversas secretarias do município, conforme projeto básico. Considerando o disposto no art. 21 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei nº 11.947/2009. Os Grupos Formal e Informal deverão apresentar documentos de habilitação, Projeto de Venda, até o dia 23 de Dezembro de 2020, às 09:00 (nove horas). **LOCAL DA SESSÃO:** Rua Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel (antigo Espaço Nordeste). A íntegra do Edital e seus anexos estarão

disponíveis na sala da CPL, situada na Rua Presidente João Pessoa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB. **TELEFONE:** (83) 3457-2231. **DOWNLOAD:** princesa.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 02 de Dezembro de 2020.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C3F45287

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo juntamente com a Comissão de Acompanhamento e Deliberações, tornam publico o **RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO** do Edital de Chamamento Publico Nº001/2020, com a alteração da seguinte disposição:

| RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO | | | |
|-------------------------------------|--|---|-------------------------------------|
| Nº | NOME | TITULO DO PROJETO | RESULTADO |
| 01 | João Vitor dos Santos Saraiva | Teatro minha vida | Inabilitado Conforme Item 5.4 e 5.5 |
| 02 | Daniel Clementino dos Santos | Aprendendo o básico de violão | Habilitado |
| 03 | Josenê Batista dos Santos | Live Voz e Violão - Marca de Crente | Habilitado |
| 04 | Antonio Otávio Nogueira | Capocira para todos | Habilitado |
| 05 | Keven Garcia Lopes | Aula rápida e socioeducativa de como fazer uma arte rápida e fácil. | Habilitado |
| 06 | Brendo Dantas de Oliveira | Danças é Viver | Habilitado |
| 07 | Manoel Saraiva Filho | A Arte da Música | Habilitado |
| 08 | Arthur Pereira de Oliveira | Bateria - Os batimentos da música | Habilitado |
| 09 | Carlos Eugênio dos Santos Filho | Cores da vida | Habilitado |
| 10 | Silvia Luiza de Oliveira Dantas | A dança para saúde | Habilitado |
| 11 | Fabiana Maria da Silva | Lei Aldir Blanc | Habilitado |
| 12 | Skarlath Ohara Alves Saraiva de Holanda | Oficina de teatro e apresentações artísticas Maria Bomita e seu canção. | Inabilitado Conforme Item 5.4 e 5.5 |
| 13 | Natanael Nobre Lopes | Video de exposição de fotografia | Habilitado |
| 14 | Mayra Aparecida Oliveira Silva | MAYRA ARAÚJO Maltratando os Corações | Habilitado |
| 15 | Ana Beatriz Veras Martins | Criando Arte | Habilitado |
| 16 | Synthia Araújo Dantas | Synthia Araújo | Inabilitado Conforme Item 5.4 e 5.5 |
| 17 | Francisco de Assis Martins de Oliveira Junior | Foto com um foco! | Habilitado |
| 18 | Francisca Nádia Saldanha da Silva | Bordado em fita no vagonito | Habilitado |
| 19 | Yanka Karoline Lopes Saraiva | Música Daqui | Habilitado |
| 20 | Jecione Saraiva | Evangelizando com a música | Habilitado |
| 21 | Raphael Cléber Saraiva Reges | Rapha Balla Live em casa | Habilitado |
| 22 | Raissa Guedes da Silva Alves | Mimos da Thyssa | Habilitado |
| 23 | Franciliany Araújo Guedes | Arte e decoração em EVA | Habilitado |
| 24 | Iago Martins de Souza Andrade | São José canta sua beleza | Habilitado |
| 25 | Associação do Desenvolvimento Comunitário Os Milionários | Associação do Desenvolvimento Comunitário Os Milionários | Habilitado |

São José do Brejo do Cruz-PB, 01 de dezembro de 2020.

ANNETILHA PRISCILA DA SILVA LINO

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:122430AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DO EDITAL Nº 001/2020

TERMO ADITIVO DO EDITAL Nº 001/2020

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo juntamente com a Comissão de Acompanhamento e Deliberações, tornam publico o presente ADITIVO ao Edital de Chamamento Publico Nº001/2020, com a alteração da seguinte disposição:

1 – O Item 6, 6.2, g) passará a vigorar com a seguinte redação:

g) O Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da Pessoa Jurídica informando: Agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido, poderá ser entregue até o dia do pagamento do valor a ser destinado pela Lei Aldir Blanc através do Edital de Chamamento Publico Nº 001/2020.

2 – O Item 6, 6.3, e) passará a vigorar com a seguinte redação:

e) O Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da Pessoa Física informando: Agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido, poderá ser entregue até o dia do pagamento do valor a ser destinado pela Lei Aldir Blanc através do Edital de Chamamento Publico Nº 001/2020.

São José do Brejo do Cruz-PB, 01 de dezembro de 2020.

ANNETILHA PRISCILA DA SILVA LINO

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:3FE27EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 02/2020, de 27 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação das contas do Cofinanciamento do Estado 2018/2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 259, de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 27 de novembro de 2020,

Considerando a Aprovação das contas do Cofinanciamento do Estado 2018/2019

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a conta do Cofinanciamento do Estado 2018/2019

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 27 de novembro de 2020

DANÚBIA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:D9B30FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 03/2020, de 27 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro 2019

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 259, de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 27 de novembro de 2020,

Considerando a Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro 2019

RESOLVE:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 991/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2312/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|----------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| VALENTIM ALENCAR SOBRINHO | 0542 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| Período de Gozo das Férias | 03/12/2020 a 01/01/2021 | |

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:36237A6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 992/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2313/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|-----------------------------------|-------------------------|---------|
| FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA FILHO | 1629 | COVEIRO |
| Período de Gozo das Férias | 01/12/2020 a 30/12/2020 | |

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DB4D7B34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 993/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2314/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|----------------------------|-------------------------|--------------------------|
| DAMARES DE SOUSA SANTOS | 0241 | AGENTE DE LIMPEZA URBANA |
| Período de Gozo das Férias | 01/12/2020 a 30/12/2020 | |

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5B6B001D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA DE Nº 002/2020**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente, vem tornar público que nas publicações do Aviso de Licitação da Chamada Pública de Nº 002/2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU (Edição: 03/12/2020 - Pag.: 254) e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 03/12/2020 - Pags.: 22 e 23) **onde se LÊ: OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura do contrato, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e das diversas secretarias do município, conforme

projeto básico. Considerando o disposto no art. 21 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei nº 11.947/2009. **LEIA-SE: OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período de 02 (dois) meses a contar a partir da assinatura do contrato, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e das diversas secretarias do município, conforme projeto básico. Considerando o disposto no art. 21 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei nº 11.947/2009..

Princesa Isabel/PB, 03 de Dezembro de 2020

SILVINO ALBERTO FÉLIX ISIDIO
Presidente

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A562536F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI N. 640, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI N. 640, de 20 de Novembro de 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral desse município para o exercício financeiro de 2.021 no valor de **R\$ 34.178.803,00** (Trinta e Quatro Milhões, Cento e Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Três Reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

| | |
|--|-------------------------------|
| I - RECEITAS CORRENTES | R\$... 32.846.878,00 |
| 1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA | R\$ 661.229,00 |
| 1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES..... | R\$ 2.839.457,00 |
| 1.3 - RECEITA PATRIMONIAL | R\$ 185.925,00 |
| 1.4 - RECEITA INDUSTRIAL | R\$ |
| 1.5 - RECEITA DE SERVIÇOS..... | R\$ 9.660,00 |
| 1.6 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R\$... 28.670.681,00 |
| 1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES | R\$..... 479.926,00 |
| II - RECEITAS CORRENTES – (Intra-Orçamentária) | R\$..... |
| 2.1 - CONTRIBUIÇÕES – (Intra-Orçamentária) | R\$ |
| 2.2 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES – (Intra-Orçamentária) | R\$ |
| III - RECEITAS DE CAPITAL | R\$ 4.965.971,00 |
| 3.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO | R\$ |
| 3.2 - ALIENAÇÕES DE BENS | R\$ |
| 3.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉTIMOS | R\$ |
| 3.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | R\$..... 4.965.971,00 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | R\$ (-)3.634.046,00 |
| TOTAL DA RECEITA | R\$... 34.178.803,00 |

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, conforme discriminação abaixo:

I – DESPESA POR ORGÃOS DE GOVERNO
1 - PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL R\$ 854.754,00

2 - PODER EXECUTIVO

| | |
|--|-----------------------------|
| 2.1 - GABINETE DO PREFEITO | R\$..... 1.388.337,00 |
| 2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | R\$..... 3.847.790,00 |
| 2.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSSJLT | R\$.... 6.433.498,00 |
| 2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | R\$.... 8.881.984,00 |
| 2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL | R\$..... 506.265,00 |
| 2.6 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE..... | R\$..... 991.610,00 |
| 2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | R\$..... 147.669,00 |
| 2.8 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASSJLT | R\$..... 984.950,00 |
| 2.9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | R\$..... 207.037,00 |
| 2.10 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | R\$..... 246.323,00 |
| 2.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | R\$..... 6.243.896,00 |
| 2.12 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | R\$..... 42.263,00 |
| 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | R\$..... 169.106,00 |
| 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA | |
| 3.1 - IPESSJ – INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE S. J. DA LAGOA TAPADA.. | R\$.... 3.163.088,00 |
| SUB TOTAL | R\$... 34.108.570,00 |

RESERVA DE CONTIGÊNCIA R\$..... 61.833,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (Instituto de Previdência Própria)..... R\$..... 8.400,00

TOTAL DA DESPESA **R\$... 34.178.803,00**

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

| | |
|---------------------------------|-----------------------|
| 01 - LEGISLATIVA | R\$..... 854.754,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | R\$ 4.645.305,00 |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | R\$..... 320.393,00 |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL | R\$ 1.544.428,00 |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | R\$..... 2.969.888,00 |
| 10 - SAÚDE | R\$... 6.433.498,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO | R\$... 8.881.984,00 |
| 13 - CULTURA | R\$ 227.290,00 |
| 14 - DIREITOS E CIDADANIA | R\$ 115.893,00 |
| 15 - URBANISMO | R\$... 3.527.585,00 |
| 16 - HABITAÇÃO..... | R\$..... 638.482,00 |
| 17 - SANEAMENTO | R\$... 1.313.807,00 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | R\$ 42.263,00 |
| 20 - AGRICULTURA | R\$ 991.610,00 |
| 25 - ENERGIA | R\$ 460.909,00 |
| 26 - TRANSPORTE | R\$..... 314.613,00 |
| 27 - DESPORTO E LAZER..... | R\$..... 19.033,00 |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | R\$..... 806.835,00 |

SUB TOTAL **R\$... 34.108.570,00**

RESERVA DE CONTIGÊNCIA R\$ 61.833,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (Instituto de Previdência Própria)..... R\$..... 8.400,00

TOTAL DA DESPESA **R\$... 34.178.803,00**

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta) por cento, bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita